

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Despacho n.º 29546/2008

Por despacho de 04/11/2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 96 de 19 de Maio de 2008, foram homologados para o ano lectivo de 2008-2009 os contratos dos professores não efectivos, abaixo indicados, para o Agrupamento de Escolas de Freixianda código 170033:

Nome	Código	Início do contrato
Alexandra Carla Pinto Verdasca	110	11/09/2008
Ilda da Silva Andrade	290	01/09/2008
Susana Isabel Amaro Oliveira Rosa	600	12/09/2008

7 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes*.

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Aviso n.º 27415/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação nos termos do artigo 96 do referido Decreto-Lei.

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Natividade de Azeredo*.

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Despacho n.º 29547/2008

Eu, António Jorge Castel-Branco Tavares de Albuquerque Gaspar, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina, comunico para os devidos efeitos e de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente legislação sobre a avaliação de desempenho dos docentes — Decreto Regulamentar n.º 2/2008, Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, que a Comissão de Coordenação de Avaliação de Desempenho é composta pelos seguintes docentes no ano lectivo de 2008/2009:

Presidente do Conselho Executivo: António Jorge Castel-Branco Tavares de Albuquerque Gaspar;
Ana Maria Ramos Lucas de Almeida Fernandes;
Carla Manuela Sousa Guerreiro Alves Coelho;
Maria Gloria Serrano Palhinhas;
Maria Ilidia Sousa Alves da Silva Duarte;

O presente Despacho tem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Castel-Branco Tavares de Albuquerque Gaspar*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 2 de Beja — Mário Beirão

Aviso n.º 27416/2008

Nos termos do disposto n.º 1 e n.º 3 do artigo 95, do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se publico que se encontra afixada no placard da Sala de Professores a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente da Escola Básica Integrada Mário Beirão, Beja e nas respectivas Escolas do Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96 do referido Dec.-Lei.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Igreja*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Despacho (extracto) n.º 29548/2008

No uso da competência delegada na alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 15 524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 4 de Junho de 2008 e considerando o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, são nomeados por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, para exercerem as funções de professor titular, em regime de comissão de serviço no ano lectivo de 2008-2009, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Albertina Teixeira Gonçalves Pereira.	Pré-Escolar
110	Idalécia de Brito dos Santos	1.º Ciclo
240	Maria João Rodrigues Rocha Peixoto	Expressões

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

Despacho n.º 29549/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, e no n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e no despacho n.º 18 287/2007, de 24 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Agosto de 2007, subdelego na directora-adjunta do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, do Ministério da Educação, licenciada Maria Isabel Ayres Rodrigues Raposo Almeida, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão orçamental respeitante ao ensino português no estrangeiro:

- Elaborar e apresentar a proposta anual de orçamento;
- Outorgar contratos de seguros de funcionários ou agentes que se encontrem a exercer funções no estrangeiro no âmbito do ensino português no estrangeiro ou de programas de cooperação para o desenvolvimento, quando a legislação preveja ser aquela a forma de protecção de segurança social para os mesmos.

2 — Em matéria de organização da rede escolar e de estruturas de coordenação de ensino português no estrangeiro:

- Definir orientações pedagógicas para a organização da rede oficial de cursos de língua e cultura portuguesas, analisar as correspondentes propostas de rede apresentadas pelas coordenações de ensino e elaborar as propostas finais e os respectivos projectos de despacho de definição a submeter à tutela;
- Promover os actos de gestão e acompanhamento de processos referentes à rede particular de cursos de ensino de português no estrangeiro, incluindo o despacho de pedidos de requisição de professores solicitados por entidades públicas ou privadas;
- Definir orientações, aprovar e promover o acompanhamento da execução dos planos de actividades das coordenações;
- Propor à tutela a criação de estruturas de coordenação, em razão das necessidades verificadas localmente e comunicadas.

3 — Em matéria de recrutamento de pessoal docente para o ensino português no estrangeiro:

- Praticar todos os actos necessários à autorização e abertura de concursos para a contratação local de docentes, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto;
- Nomear, por proposta das coordenações locais, os docentes de apoio pedagógico, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto;
- Instruir os processos referentes à nomeação e cessação de funções dos coordenadores do ensino português no estrangeiro e dos adjuntos de coordenação;
- Apresentar à tutela proposta de fixação das remunerações e abonos dos coordenadores e dos adjuntos de coordenação local, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto;
- Apresentar à tutela proposta de fixação do número de horas para o exercício de funções de apoio pedagógico, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto;